

Licenciada Marleen Irene Francine Cooreman, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Coimbra/Tábua, auxiliar;

Licenciada Inês Torgal Mendes Pedroso da Silva, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Castelo Branco/Oleiros, auxiliar;

Licenciada Maria Leonor Davim Monteiro Mendes Silva, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Viseu/Nelas, auxiliar;

Licenciada Maria Inês Taborda da Silva, nomeada Procuradora-Adjunta e colocada na comarca de Viseu/São Pedro do Sul, auxiliar;

Licenciada Vanessa Andreia da Silva Fonseca Pinto Madureira, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Porto Este/Baião, auxiliar;

Licenciada Susana Ferrão do Vale, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Coimbra/Oliveira do Hospital, auxiliar;

Licenciada Cristiana Alves de Oliveira, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Leiria/Figueiró dos Vinhos, auxiliar;

Licenciada Marcela Queiroz Nunes Borges Vaz, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Viseu/Sátão, auxiliar;

Licenciado Miguel do Carmo Reis e Silva, Procurador-Adjunto transferido para a comarca de Évora/Estremoz, auxiliar;

Licenciada Elisabete de Almeida Rodrigues, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca da Guarda/Gouveia, auxiliar;

Licenciado José Alberto Correia de Oliveira Ferreira Mendes, Procurador-Adjunto transferido para a comarca de Bragança/Vila Flor, auxiliar;

Licenciada Gisela Cristina Melo Nogueira, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca da Guarda/Trancoso, auxiliar;

Licenciada Márcia Andreia da Silva Peixoto, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Beja/Serpa, auxiliar;

Licenciada Maria Francisca Arguelhes Rodrigues Fé, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Portalegre/Fronteira, auxiliar;

Licenciada Ercília Henriques Rodrigues Firmo, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Évora/Reguengos de Monsaraz, auxiliar;

Licenciada Lídia Cristina Coelho Perdigão, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Beja/Almodôvar, auxiliar;

Licenciada Carla Raquel Nóbrega Correia, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca da Madeira/Porto Santo, auxiliar;

Licenciada Cristiana da Silva Ribeiro e Costa Magalhães, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Bragança/Macedo de Cavaleiros, auxiliar;

Licenciada Ana Sofia da Costa Traqueia, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca da Guarda/Figueira de Castelo Rodrigo, auxiliar;

Licenciada Antonieta Maria de Pina Oliveira, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca da Guarda/Almeida, auxiliar;

Licenciado Paulo Jorge Gonçalves de Matos, Procurador-Adjunto transferido para a comarca de Vila Real/Montalegre, auxiliar;

Licenciado Artur Guilherme Rodrigues Vicente Rodrigues, Procurador-Adjunto transferido para a comarca de Beja/Cuba, auxiliar;

Licenciado Vando Pinto Varela, Procurador-Adjunto transferido para a comarca de Beja/Ourique, auxiliar;

Licenciada Carolina Andreia Marques Sousa Dias, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca da Guarda/Vila Nova de Foz Côa, auxiliar, por permuta;

Licenciada Marta Alexandra Ramos Rosa, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca de Castelo Branco/Idanha-a-Nova, auxiliar, por permuta;

Licenciada Cláudia Sofia Pinto dos Santos Reis, Procuradora-Adjunta transferida para a comarca dos Açores/Horta, auxiliar;

Licenciada Raquel Couto Matos Coelho, nomeada Procuradora-Adjunta e colocada na comarca dos Açores/Santa Cruz da Graciosa, auxiliar.

Os efeitos do movimento agora aprovado estão condicionados à obtenção do cabimento de verba por parte das respetivas entidades processadoras de vencimentos.

Prazo para aceitação da nomeação: 5 dias para o Continente e 10 dias para as Regiões Autónomas (do Continente para as Regiões Autónomas, das Regiões Autónomas para o Continente e entre as Regiões Autónomas ou entre Ilhas) ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, licenças de casamento, maternidade ou paternidade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de agosto de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208875182



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

#### Edital n.º 801/2015

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento n.º 509/2010, Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, publicado no *Diário da República* 2.ª série, N.º 109, de 7 de Junho de 2010, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) de 19 de agosto de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, para a área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações.

2 — Local de trabalho — sito na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

3 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

4 — Categoria — Professor Adjunto.

5 — Área Disciplinar — Eletrónica e Telecomunicações, para o perfil de: Processamento de Sinal, Circuitos e Sinais, Projeto de Sistemas Eletrónicos, Redes de Computadores.

6 — Conteúdo funcional — Compete ao professor adjunto exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O Concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu provimento, ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ENIDH, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no Artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do título de Especialista, nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso.

9 — Forma de apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da ENIDH, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para: ENIDH, Av. Eng. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, Portugal.

10 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do

concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

11 — Instruções da candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Cópia da identificação fiscal;
- c) Seis exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, e organizado por forma a responder claramente aos critérios de avaliação e de seleção e ordenação constantes nas tabelas anexas a este edital, datado e assinado pelo próprio, podendo ser um exemplar em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;
- d) Seis exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente, em suporte digital no formato PDF;
- e) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, atestado médico comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício das funções em causa e boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- f) Lista completa da documentação apresentada.

12 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

13 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;
- c) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos) incluindo as cópias dos certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.
- d) Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no currículo.
- e) Formação e experiência profissional;
- f) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato);
- g) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências);
- h) Trabalhos publicados — devem ser selecionados e enviados até 5 trabalhos mais representativos;
- i) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

14 — O júri, nomeado por despacho de 19 de agosto do Presidente da ENIDH, terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor José Manuel Soares Costa, Vice-presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, por delegação do Presidente da ENIDH.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos Eduardo Meneses Ribeiro, Professor Coordenador do ISEL, na Área Departamental de Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores, Doutorado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;

Prof. Doutor Filipe Duarte dos Santos Cardoso, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, Doutorado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;

Prof. Doutor Paulo Jorge Sequeira Gonçalves, Professor Coordenador em Engenharia Industrial e Eletrotécnica na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Doutorado em Engenharia Mecânica;

Prof. Doutor Manuel Duarte Ortigueira, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Eletrotécnica da FCT/UNL na área de Área Disciplinar de Sistemas, Doutorado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;

Prof. Doutor Carlos Ferreira Fernandes, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa da Área Científica de Eletrónica do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Doutorado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luis Gomes, Professor Associado da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor Paulo Carapinha Marques, Professor Coordenador do ISEL.

15 — Substituição do Presidente — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

16 — As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

17 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no Regulamento n.º 509/2010.

18 — Critérios de seleção e ordenação — A seleção e ordenação baseiam-se na avaliação curricular. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, a capacidade pedagógica do candidato na área para que é aberto o concurso, o desempenho técnico-científico do candidato na mesma área e ainda o desempenho de outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, nos termos definidos no artigo 25.º do Regulamento n.º 509/2010. Os parâmetros de avaliação e os respetivos fatores de ponderação,  $P_i$  e  $P_{ij}$ , estão definidos nas Tabelas I, II e III, anexas ao presente edital e do qual fazem parte integrante. A cada parâmetro de avaliação será atribuída uma classificação  $C_{ij}$ , na escala de 0 a 100 pontos, sendo a classificação final calculada pela fórmula:

$$CF = \sum_{i=1}^3 P_i \times \sum_{j=1}^n (P_{ij} \times C_{ij})$$

19 — Apreciação das candidaturas — Em conformidade com a legislação e as normas regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento n.º 509/2010, o júri procederá à ordenação dos candidatos, de acordo com a respetiva classificação final, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, conforme definido no ponto anterior, em que:

- a) A capacidade pedagógica tem um peso relativo de 40 % (fator de ponderação  $P_1$ ).
- b) O desempenho técnico-científico e/ou profissional tem um peso relativo de 30 % (fator de ponderação  $P_2$ ).
- c) As outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior têm um peso relativo de 30 % (fator de ponderação  $P_3$ ).
- d) A classificação final de cada candidato será calculada através da média aritmética das classificações atribuídas por cada vogal do júri e expressa na escala de 0 a 100 pontos.
- e) Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 60 pontos serão considerados não aprovados.
- f) Os candidatos que obtiverem classificação final igual, ou superior, a 60 pontos, consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão ordenados de acordo com as respetivas classificações finais.

20 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no Artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

21 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

22 — Classificação final dos candidatos — Concluída a fase de apreciação dos candidatos, incluindo as audições públicas, o júri delibera, de forma fundamentada, à luz dos critérios de seleção e seriação fixados no edital, procedendo à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e de uma lista ordenada dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, conforme definido no artigo 28.º do Regulamento n.º 509/2010.

23 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final só será contratado se à data se verificarem os requisitos que permitam o cumprimento do disposto no artigo 56.º da LOE 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ENIDH, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Divulgação do edital — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na BEP-Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da ENIDH, em [www.enautica.pt](http://www.enautica.pt).

19 de agosto de 2015. — O Presidente da ENIDH, Prof. Luís Filipe Baptista.

## ANEXO AO EDITAL

## TABELA III

TABELA I

**Tabela de Atividades relevantes para avaliação da capacidade pedagógica**

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_{ij}$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Capacidade Pedagógica $P_1 = 0.40$	$P_{11} = 0.20$	Responsabilidade de unidades curriculares na área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, para o perfil de: Processamento de Sinal, Circuitos e Sinais, Projeto de Sistemas Eletrónicos, Redes de Computadores ou outros afins.
	$P_{12} = 0.20$	Experiência de docência nas componentes teóricas e práticas da disciplina da área ou outras afins.
	$P_{13} = 0.20$	Experiência nas componentes laboratoriais e na conceção e elaboração de guiões de trabalhos laboratoriais na área disciplinar.
	$P_{14} = 0.20$	Experiência na elaboração de projetos de aquisição de equipamentos para apetrechamento dos laboratórios relevantes para a lecionação das disciplinas da área ou outras afins.
	$P_{15} = 0.20$	Publicações pedagógicas e produção de materiais de estudo relevantes para as componentes teórica e prática das disciplinas da área ou outras afins.

TABELA II

**Tabela de Atividades relevantes para avaliação do desempenho técnico-científico**

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_{ij}$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Desempenho Técnico-Científico $P_2 = 0.30$	$P_{21} = 0.1$	Artigos científicos em revistas internacionais e livros com <i>revisão</i> .
	$P_{22} = 0.1$	Artigos noutras publicações científicas, <i>proceedings</i> de conferências, comunicações, etc.
	$P_{23} = 0.1$	Arguência de teses e orientação de teses e/ou estágios.
	$P_{24} = 0.2$	Participação em projetos de investigação e desenvolvimento nacionais e internacionais.
	$P_{25} = 0.5$	Experiência profissional com relevância para as áreas disciplinares em concurso.

Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_{ij}$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a missão da Instituição $P_3 = 0.30$	$P_{31} = 0.3$	Experiência de participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior.
	$P_{32} = 0.3$	Coordenação de cursos de Licenciatura, Mestrado, CET ou TeSP.
	$P_{33} = 0.3$	Participação em Comissões coordenadoras, comissões de trabalho, júris de seriação e outras atividades relevantes para a missão da Instituição.
	$P_{34} = 0.1$	Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços ou consultorias.

208893431

**Edital n.º 802/2015**

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento n.º 509/2010, Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, publicado no *Diário da República* 2.ª série, N.º 109, de 7 de Junho de 2010, torna-se publico que, por despacho do Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) de 19 de agosto de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, para a área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações.

2 — Local de trabalho — sito na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

3 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

4 — Categoria — Professor Adjunto.

5 — Área Disciplinar — Eletrónica e Telecomunicações para o perfil de: Micro-Ondas, Propagação e Antenas, Comunicações Digitais, Telecomunicações, Comunicações Móveis.

6 — Conteúdo funcional — Compete ao professor adjunto exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O Concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu provimento, ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ENIDH, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no Artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do título de Especialista, nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso.

9 — Forma de apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da ENIDH, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para: ENIDH, Av. Eng. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, Portugal.

10 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final,